



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99819044 em 07/04/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/232.480-3	D1xm

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA
Nire:	3120731883-8
CNPJ:	07.531.234/0001-04
Município:	EXTREMA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
585.774.916-68	GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES	MG-057307/0-9
087.160.166-45	CARLOS FARIA CAVALCANTI	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2025, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de abril de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/232.480-3.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207318838

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400109157

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

EXTREMA

Local

7 FEVEREIRO 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11561752 em 11/03/2024 da Empresa IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP, Nire 31207318838 e protocolo 241625017 - 07/03/2024. Autenticação: D41262A4EFFBB45D48D230E0DD4DB03A7B3EB5E9.

Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.501-7 e o código de segurança sXMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

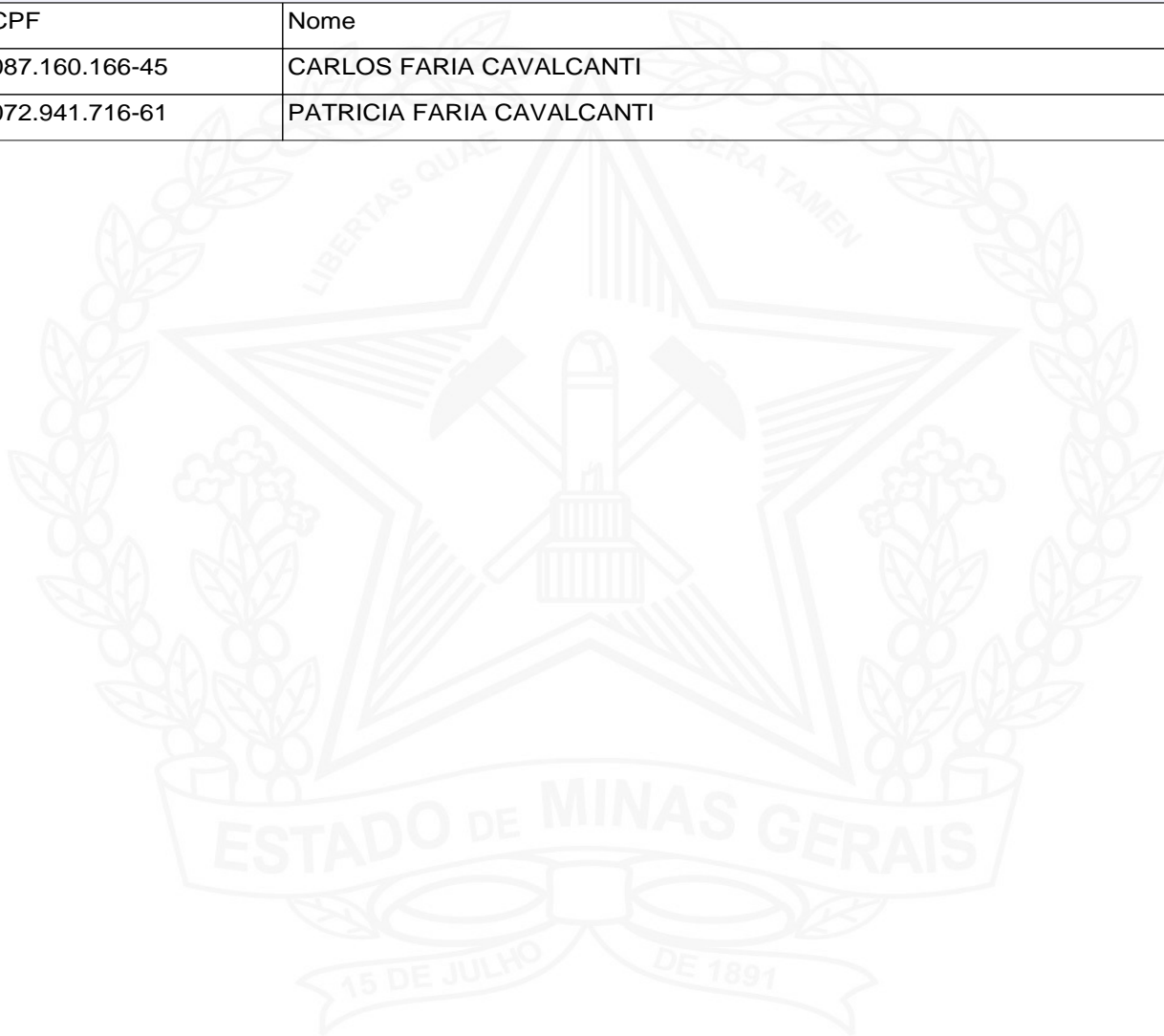
## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.501-7	MGP2400109157	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.160.166-45	CARLOS FARIA CAVALCANTI
072.941.716-61	PATRICIA FARIA CAVALCANTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11561752 em 11/03/2024 da Empresa IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP, Nire 31207318838 e protocolo 241625017 - 07/03/2024. Autenticação: D41262A4EFFBB45D48D230E0DD4DB03A7B3EB5E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.501-7 e o código de segurança sXMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**  
**IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 07.531.234/0001-04**

**PATRICIA FARIA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.024.316 expedida pela SSP.MG e CPF nº 072.941.716-61, residente e domiciliada na cidade de Ouro Branco-MG, a Rua Jose Resende Costa Filho, Nº 24, Bairro Inconfidentes, CEP: 36492-437 e **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1989, residente e domiciliado na cidade de Ouro Branco-MG, a Rua Jose Resende Costa Filho, Nº 24, Bairro Inconfidentes, CEP: 36492-437, portador da Carteira de Identidade Nº MG-13.024.382, expedida pela SSP.MG e CPF Nº 087.160.166-45, , únicos componentes de uma Sociedade Empresária Limitada **IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a **Rua Benjamin Constant, nº. 354, Galeria Santa Isabel – sala 2 - Centro – EXTREMA/MG - Cep.: 37640000**, , inscrita sob CNPJ nº **07.531.234/0001-04**, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 312.073.1883-8 em 27/06/2005, Primeira Alteração Contratual sob o nº 4353770 em 09/06/2010, Segunda Alteração Contratual sob o nº 4566089 em 12/04/2011, Terceira Alteração Contratual sob o nº 5327482 em 27/06/2014, Quarta Alteração Contratual sob o nº 5.766.972 em 09/06/2016, Quinta Alteração Contratual sob nº 6316209 em 03/08/2017, Sexta Alteração Contratual sob o nº 10.966.806 em 30/10/2023, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração Contratual mediante cláusulas e condições seguintes:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**PRIMEIRA:** A sede da sociedade passa neste ato a ser localizada a **Rua Presidente Kennedy, Nº 43, Sala 01 -Centro CEP: 37640-046, EXTREMA/MG;**

**SEGUNDA:** A sociedade passa neste ato a ter como objeto social **Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, curso de aperfeiçoamento profissional, conservação e asseio em prédios e domicílios, Testes e análises técnicas e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**

**TERCEIRA:** A sócia **PATRICIA FARIA CAVALCANTI** retira-se neste ato da sociedade, transferindo e cedendo suas cotas de capital no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, divididos em 125 (cento e vinte e cinco) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma ao sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, dando-lhe plena, geral e irrestrita quitação;



**QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, demonstrado da seguinte forma:

**CARLOS FARIA CAVALCANTI.....500 COTAS NO VALOR DE R\$ 50.000,00**

**TOTAL.....500 COTAS NO VALOR DE R\$ 50.000,00**

**QUINTA:** A administração da sociedade passa neste ato a ser regida isoladamente pelo sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

**SEXTA:** O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Á vista das alterações acima consolida-se o contrato social:

**CONTRATO CONSOLIDADO  
IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA  
LTDA**

**PATRICIA FARIA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.024.316 expedida pela SSP.MG e CPF nº 072.941.716-61, residente e domiciliada na cidade de Ouro Branco-MG, a Rua Jose Resende Costa Filho, Nº 24, Bairro Inconfidentes, CEP: 36492-437 e **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1989, residente e domiciliado na cidade de Ouro Branco-MG, a Rua Jose Resende Costa Filho, Nº 24, Bairro Inconfidentes, CEP: 36492-437, portador da Carteira de Identidade Nº MG-13.024.382, expedida pela SSP.MG e CPF Nº 087.160.166-45, únicos componentes de uma Sociedade Empresária Limitada **IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a **Rua Presidente Kennedy, Nº 43, Sala 01, Centro CEP: 37640-046, EXTREMA/MG, inscrita sob CNPJ nº 07.531.234/0001-04**, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 312.073.1883-8 em 27/06/2005, resolvem consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA;**

**SEGUNDA:** A sede da sociedade se localiza à **Rua Presidente Kennedy, Nº 43, Sala 01 -Centro CEP: 37640-046, EXTREMA/MG;**

**TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social **Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, curso de aperfeiçoamento profissional, conservação e asseio em prédios e domicílios, Testes e análises técnicas e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**

**Parágrafo único:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/2005, com prazo de duração por tempo indeterminado;



**QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

**CARLOS FARIA CAVALCANTI.....500 COTAS NO VALOR DE R\$ 50.000,00**

**TOTAL.....500 COTAS NO VALOR DE R\$ 50.000,00**

**QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**SEXTA:** A administração da sociedade é regida isoladamente pelo sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

**SÉTIMA:** O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**OITAVA:** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, a sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-la de exercer a administração da sociedade

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo Primeiro:** No caso de retirada, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor da quota.

**Parágrafo Segundo:** Fica autorizado o pagamento da quota liquidada em dinheiro ou bens, sujeito à prévia avaliação e desde que haja concordância do sócio retirante, na forma e prazo conjuntamente ajustados entre este e a sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.



**DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**DÉCIMA QUARTA:** As deliberações serão tomadas em reunião de sócios e aprovadas por unanimidade, enquanto a sociedade tiver até dois sócios, dispensado o registro em Ata;

**Parágrafo Primeiro:** No caso de ingresso de mais sócios, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios deverão ser aprovadas pelos quoruns previstos no artigo 1.076 do CC, sendo que, as deliberações não unânimes deverão ser formalizadas em Ata, que também registrará a data da reunião, os sócios presentes, a ordem do dia, os votos divergentes e outros registros relevantes que se fizerem necessários;

**Parágrafo Segundo:** As deliberações poderão ainda ser formalizadas em alteração contratual, desde unânimes, dispensada nesse caso, a Reunião de Sócios.

**DÉCIMA QUINTA:** A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo pelo administrador. No caso do ingresso de mais sócios, poderá ser convocada somente pelos titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social ou pelo administrador.

**Parágrafo Único:** A convocação far-se-á através de correspondência ou protocolo.

**DÉCIMA SEXTA** A sociedade rege-se, nas omissões legais e contratuais, pelas normas da sociedade simples;

**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Extrema para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**DÉCIMA OITAVA:** As cláusulas constantes do contrato social são declaradas revogadas, prevalecendo apenas as consolidadas por este instrumento.

Itabirito, 26 de janeiro de 2024.

**CARLOS FARIA CAVALCANTI e PATRICIA FARIA CAVALCANTI**, que certificam e assinam digitalmente o presente instrumento, para registro e arquivamento na JUCEMG.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/162.501-7	MGP2400109157	07/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
087.160.166-45	CARLOS FARIA CAVALCANTI
072.941.716-61	PATRICIA FARIA CAVALCANTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11561752 em 11/03/2024 da Empresa IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP, Nire 31207318838 e protocolo 241625017 - 07/03/2024. Autenticação: D41262A4EFFBB45D48D230E0DD4DB03A7B3EB5E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.501-7 e o código de segurança sXMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP, de NIRE 3120731883-8 e protocolado sob o número 24/162.501-7 em 07/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11561752, em 11/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.160.166-45	CARLOS FARIA CAVALCANTI
072.941.716-61	PATRICIA FARIA CAVALCANTI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
087.160.166-45	CARLOS FARIA CAVALCANTI
072.941.716-61	PATRICIA FARIA CAVALCANTI

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2024, às 08:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/162.501-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11561752 em 11/03/2024 da Empresa IMQPA INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA - EPP, Nire 31207318838 e protocolo 241625017 - 07/03/2024. Autenticação: D41262A4EFFBB45D48D230E0DD4DB03A7B3EB5E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/162.501-7 e o código de segurança sXMd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



ISACLIMA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS  
Rua Presidente Kennedy, N° 43, Sala 1, Bairro: Centro  
CNPJ: 07531234000104  
Cep: 37.640-046 – Extrema – MG  
Telefone: (82) 9 8717-1333  
E-mail: carlos@imqpa.com.br  
Site: [www.isaclima.com.br](http://www.isaclima.com.br)

## **DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E PRESERVAÇÃO DE GARANTIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026 – TJAM**

A empresa INSTITUTO MINEIRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA – IMQPA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.531.234/0001-04, Inscrição Estadual nº 24075530051, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 43, Bairro Centro, CEP: 37.640-046, Extrema/MG, por intermédio de seu representante legal, informa, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 020/2026, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que:

**No documento de credenciamento emitido pela Midea Carrier, o termo “cliente” deve ser interpretado como a própria empresa credenciada.**

**Isso porque a relação jurídica estabelecida no instrumento ocorre exclusivamente entre o fabricante e a empresa integrante da rede autorizada, sendo esta quem adquire equipamentos, recebe suporte técnico e está habilitada a prestar serviços nos produtos da marca.**

**Não há participação de cliente final no referido documento, tampouco campo destinado a terceiro, razão pela qual a assinatura do “cliente” mencionada no rodapé refere-se à própria empresa credenciada, na condição de cliente comercial da Midea Carrier.**

Extrema/MG, 08 de abril de 2026.

*Carlos Faria Cavalcanti*

**CARLOS FARIA CAVALCANTI**

**PROPRIETÁRIO**

**Nº CPF 087.160.166-45**

**ISACLIMA SOLUCOES EM SERVICOS**  
**IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA**  
- CNPJ/MF sob nº 07.531.234/0001-04 –  
**CARLOS FARIA CAVALCANTI**  
- CPF/MF nº 087.160.166-45 –

## **DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E PRESERVAÇÃO DE GARANTIA**

A empresa **TECNO TEMP COMÉRCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.887.016/0001-56, com sede a Rua Lambari, nº 218, Santo André, Belo Horizonte-MG, integrante da rede de instaladores credenciados da Midea Carrier, conforme credenciamento vigente para atuação em sistemas de climatização, inclusive VRF, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para atendimento ao item 15.3.4.2.3.2 do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – TJAM que:

A empresa **IMQPA – Instituto Mineiro de Qualificação Profissional e Assessoria Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.531.234/0001-04, Inscrição Estadual nº 24075530051, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 43, Bairro Centro, CEP: 37.640-046, Extrema/MG, possui capacidade técnica para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado do tipo VRF.

DECLARA, ainda, que a execução dos serviços pela IMQPA, quando realizada em conformidade com os manuais técnicos dos fabricantes, normas aplicáveis e boas práticas de engenharia, não implicará perda de garantia dos equipamentos, tampouco comprometerá a integridade, desempenho ou vida útil dos sistemas.

Adicionalmente, informa que, na qualidade de empresa credenciada pelo fabricante, poderá prestar suporte técnico complementar sempre que necessário, garantindo aderência aos padrões exigidos pelos fabricantes dos equipamentos.

A presente declaração é emitida sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

**GIOVANNI DE SOUZA MACHADO**  
Sócio-administrador  
**TECNO TEMP COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA**

Canoas (RS), 15 de Janeiro de 2026

## CRENCIAMENTO 2026

Prezados Senhores,

Com satisfação informamos que a empresa **TECNO TEMP COMERCIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, código SAP **213658** sediada a **RUA LAMBARI, 218 - BAIRRO SANTO ANDRE - BELO HORIZONTE - MG - CEP 31210-540**, pertence a nossa Rede de Instaladores Credenciados, estando assim habilitada a comercializar, instalar e a prestar serviços de manutenção nos equipamentos abaixo descritos de nossa linha de fabricação sob as marcas:



- Climatizadores Portáteis
- Equipamentos de Ar Condicionado do tipo JANELA/PORTÁTIL
- Equipamentos de Ar Condicionado do tipo SPLIT com unidades internas do tipo ambiente até 80.000 BTU/h
- Equipamentos de Ar Condicionado SPLIT com unidade interna do tipo Bult-in até 60.000 BTU/h
- Unidades Condicionadoras do tipo FAN & COIL
- Equipamentos de Ar Condicionado da linha PACKAGE, Self-Contained 40BX, 40BR, 40BZ, 40BW; Rooftop 50TC; Large Split 38C, 38MS, 38ES, 38EX, 38EV
- Unidades resfriadoras de líquido das famílias 30AJ, 30EX, 30EV, 30RB, 30RS
- Unidades resfriadoras de líquido das famílias 30HX, 30XW, 30XW-V, 30XA, 30XS, 30XV
- Sistema VRF. Sem limite de Capacidade

### NOTA 1

- 1.1: Para comercializar equipamentos com capacidade unitária acima de 85 TR's, deverá ter carta específica nível C5. Quando o instalador não possuir em seu quadro funcional técnico treinado pela fábrica, com o respectivo certificado, este Credenciamento perde seu efeito para esta linha de produto;
- 1.2: A partida inicial (start up) será realizada pelo instalador Credenciado desde que este tenha treinamento e certificado de habilitação para este serviço. Este treinamento será específico para cada modelo;
- 1.3: Caso o instalador não se enquadre no item 1.2 acima, os serviços de start up deverão ser executados por técnicos contratados da Midea Carrier. A solicitação deverá ser encaminhada juntamente com o "check list" da instalação;
- 1.4: Este credenciamento abrange exclusivamente as famílias e modelos acima descritos.

### NOTA 2

- 2.1: Para poder comercializar e instalar unidades resfriadoras de líquido importadas, deverá ter carta específica nível C6 ou acima.
- 2.2: A partida inicial (start up) de unidades resfriadoras de líquido modelos 30XWV e 30XV deverá ser executada por técnicos contratados Midea Carrier. A solicitação deverá ser encaminhada juntamente com o "check list" da instalação;
- 2.3: A manutenção dos modelos de unidades resfriadoras de líquido mencionadas na Nota 2.2 deverá ser realizada por técnicos contratados da Midea Carrier.

O credenciado que abaixo também assina é o único responsável pela boa qualidade dos serviços e instalações, seus custos e responsabilidades legais, bem como pelo atendimento em garantia dos equipamentos adquiridos da rede de revendedores da Midea Carrier.

**ESTE CRENCIAMENTO É VÁLIDO ATÉ 30/06/2026**

A Midea Carrier se coloca ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcos Manoel Torrado  
Diretor Comercial Midea Carrier

Georges Ghanem  
Gerente Geral Comercial Midea Carrier

Assinatura do Representante  
Legal da Empresa

**Assinatura e Autenticação do Cliente, ciente e de acordo - SEM ELES, A CARTA DEIXA DE TER VALIDADE**

**Midea Carrier ABC JV.**

Av. Guilherme Schell, 10100 • São Luis • CEP 92429 • Canoas/RS